

**Contratação de Escola 2025/2026 – Aviso de abertura de Concurso para
Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de
Competências (TORVC) | Horário nº 2**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, encontra-se aberto concurso para Contratação de um técnico especializado para desempenho das funções de Técnico ORVC, com um horário de 35 horas, para o Agrupamento de Escolas José Estêvão – Aumento de turmas (alínea h) do artigo 57.º da LTFP)

1. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
 - b. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a plataforma informática referida no ponto anterior;
 - c. De acordo com a candidatura em questão, os candidatos deverão ser detentores, obrigatoriamente do curso/habilitação superior, como a seguir se indica:

TÉCNICO CURSO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CONTRATO	
		HORAS	TERMO
Técnico TORVC (Centro Qualifica)	Doutoramento/ Mestrado Integrado em Psicologia ou Licenciatura em Psicologia (Pré-Bolonha) e Inscrição na OPP	35h semanais	31 de agosto de 2026

d. O portefólio deve ser submetido para o e-mail geral@aeje.pt com indicação do número do concurso até ao momento exato do fecho do horário da aplicação para concurso;

e. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos são constantes do presente aviso e divulgados na página oficial do Agrupamento de Escolas na internet;

f. Findo o prazo de candidatura, a 3 de setembro de 2025, às 24h, será divulgada, na página do Agrupamento, através de edital, no prazo máximo de 5 dias úteis, a lista ordenada dos

candidatos relativa ao suprimento da necessidade identificada, resultante da ponderação sobre a avaliação do portefólio e sobre o número de anos de experiência profissional;

g. Juntamente com a lista de candidatos será publicado o calendário para a realização da Entrevista;

h. A falta à entrevista implica a exclusão liminar do candidato;

i. As entrevistas de avaliação de competências são realizadas por um júri.

3. Os critérios de seleção para o Técnico Especializado e respetivas ponderações, nos termos do n.º 12, do art.º 39º, do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, são:

3.1. Avaliação de Portefólio, com uma ponderação de 30%, de acordo com os seguintes subcritérios:

3.1.1 Habilitação académica - 8 pontos a) Doutoramento em psicologia = 8 pontos; Mestrado = 6 pontos; Pós graduação/especialização na área da Educação = 5 pontos e Licenciatura = 3 pontos.

3.1.2 Desenvolvimento de funções como técnico de diagnóstico e encaminhamento, técnico de reconhecimento e TORVC em CNO, CQEP e CQ – 14 pontos a) Até 3 anos – 6 pontos b) De 3 a 5 anos – 10 pontos c) Mais de 5 anos – 14 pontos

3.1.3 Formação profissional realizada na área da educação nos últimos 4 anos - 8 pontos. a) 100 ou mais horas = 8 pontos; b) entre 75 e 99 horas = 6 pontos c) entre 25 e 74 horas = 3 pontos d) até 24 horas 1 ponto.

Será atribuída a cotação de 0 pontos quando nenhuma das outras for aplicada
Só serão contabilizadas as formações devidamente comprovadas, em horas.

3.2. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%, de acordo com os seguintes subcritérios:

a) mais de 5 anos = 35 pontos;

b) de 3 a 5 anos = 25 pontos

c) menos de 3 anos = 15 pontos

d) sem experiência profissional = 0 pontos

3.3 Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%.

3.3.1 Subcritérios: a) Capacidade de Planeamento e organização - 10 pontos b) Capacidade de Iniciativa e Autonomia - 10 pontos c) Capacidade de trabalhar em equipa e disponibilidade – 10 pontos d) Capacidade de comunicação e de interação com os diferentes públicos – 5 pontos

3.3.2 A cada subcritério será atribuída uma classificação de Muito Bom (100%), Bom (80%), Suficiente (60 %) ou Insuficiente (40 %).

3.3.3 Será aplicável apenas aos 10 (dez) candidatos, a convocar por tranches

sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos dois critérios de seleção anteriores, e será da responsabilidade de um júri de três elementos designado pelo Diretor do Agrupamento.

3.3.4 Os candidatos serão convocados via telefone ou correio eletrónico para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência;

3.3.5 A EAC não poderá ter uma duração superior a 15 minutos.

4. Em caso de igualdade será fator de desempate o valor obtido em 3.2.
5. Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios referidos.
6. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação referida em 2.a.
7. A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado faz-se por via eletrónica até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.
8. A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas José Estêvão até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
9. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

Composição do júri:

Presidente: Professor Jorge Daniel Arada;

1ª vogal efetiva: Psicóloga Dr.ª Filipa Dias;

2ª vogal efetiva: Dr.ª Filipa Santos;

Elementos Suplentes: Dr.ª Sandra Morais e Professora Maria da Luz Pino

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e nos seus impedimentos pela 1ª vogal efetiva.

Aveiro, 28 de agosto de 2025

O presidente do júri,

